A C Ó R D Ã O

TC-018674.989.22-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Organização Social Beneficiária: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo.

Entidade(s) Gerenciada(s): Hospital Municipal de Urgência – HMU.

Responsáveis: Gustavo Henric Costa (Prefeito), Jesus Roque de Freitas (Vice-Prefeito), Ricardo Rui Rodrigues Rosa (Secretário Municipal), Silvio Cardoso do Prado Junior (Secretário Adjunto Municipal), Luis Claudio Kanashiro, Cleomar Sérgio Pires Alves (Diretores Municipais) e Antonio de Pádua Chagas (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2022.

Valor: R$40.065.617,95.

Advogados: Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Otávio Augusto Soares Resende (OAB/SP nº 83.194), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: GDF-1.

EMENTA: REPASSES AO TERCEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONTRATO DE GESTÃO. FALHAS NO PLANEJAMENTO DAS METAS E NA GESTÃO DE VAGAS. INCONSISTÊNCIAS NOS CONTROLES GERENCIAIS DE PRODUÇÃO. NÃO CUMPRIMENTO DE METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS. VALORES GLOSADOS PELO PRÓPRIO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE. REDISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS. FALHAS NA EXECUÇÃO DE DESPESAS E REGULAMENTAÇÃO DE COMPRAS. NÃO CUMPRIMENTO INTEGRAL DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO. AUSÊNCIA DE AVCB. IRREGULARIDADE. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 03 de fevereiro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela irregularidade da prestação de contas do exercício de 2022 dos recursos públicos repassados pela Prefeitura Municipal de Guarulhos à

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-J7M8-5HHK-655Y-3AAM

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, decorrentes do Contrato de Gestão nº 3322/2022, sem prejuízo das recomendações e determinações consignadas no aludido voto.

Determinou, por fim, transitado em julgado, a expedição dos ofícios necessários.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Thiago Pinheiro Lima.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-J7M8-5HHK-655Y-3AAM